

	SGQ-DOC-07	
	Título: <u>RELATÓRIO DE IMPACTO À</u> <u>PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS</u>	Data: 04.01.24 Versão: 2024a
	Página 1 de 11	

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

1º Tabelionato de Protesto do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá

Controlador: Alexandre Scigliano Valerio, 1º Tabelião de Protesto de Maringá

Encarregado: Escrevente Substituto Leonardo Petri Larangeiro,
encarregado@1protestomaringa.com.br

Endereço: Av. João Paulino Vieira Filho, 625, Edifício New Tower Plaza, Torre II, Sala 108, Zona 01, Maringá, PR, CEP 87.020-015

E-mail: contato@1protestomaringa.com.br

Telefone/WhatsApp: (44)3220-3500

Site: www.1protestomaringa.com.br

Software: WebProtesto [desenvolvido por Agostinho Francisco Barbosa, nome fantasia SoftGT Informática (<https://www.softgt.com.br>)], *Windows Server, Windows, Office, antivírus e firewall*, todos devidamente licenciados e atualizados

Hardware: Computadores, servidores, nobreaks, telefonia, CFTV, alarme, cabeamento estruturado, incluindo a instalação da rede, antivírus, firewall, *backup* nas nuvens etc. foram adquiridos da Syma (<https://www.syma.com.br>). Há um contrato de assistência técnica com referida empresa (atendimento por solicitação).

	SGQ-DOC-07	
	Título:	Data: 04.01.24
	<u>RELATÓRIO DE IMPACTO À</u> <u>PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS</u>	Versão: 2024a
		Página 2 de 11

2 SIGLAS

ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados

CF – Constituição Federal

CGJPR – Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

CN-CNJ – Corregedoria Nacional de Justiça

CNFE – Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, instituído pelo Provimento CGJPR 249/2013

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CNN/CN/CNJ-Extra – Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial, instituído pelo Provimento CN-CNJ 149, de 30 de agosto de 2023

LGPD – Lei Federal 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

LNR – Lei Federal 8.935/1994, Lei dos Notários e Registradores

LP – Lei Federal 9.492/1997, Lei do Protesto

WebProtesto – Sistema de Gerenciamento de Tabelionato de Protesto, programa (*software*) utilizado no 1º Tabelionato de Protesto de Maringá

	SGQ-DOC-07	
	Título: <u>RELATÓRIO DE IMPACTO À</u> <u>PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS</u>	Data: 04.01.24 Versão: 2024a
	Página 3 de 11	

3 INTRODUÇÃO

O serviço notarial ou registral é um **serviço público** delegado a particulares e fiscalizado pelo Poder Judiciário (art. 236, *caput* e § 1º, da CF). Notários e registradores, em geral, são regidos pela LNR.

Os serviços notariais e registrais foram expressamente incluídos na LGPD (art. 23, § 4º). O CNN/CN/CNJ-Extra, em seus arts. 79 a 135, estabelece medidas a serem adotadas pelas serventias extrajudiciais em âmbito nacional para o processo de adequação à LGPD.

O protesto de títulos e outros documentos de dívida é um dos serviços notariais (art. 5º, III, da LNR). Ele é regido pela LP. Nos termos do art. 1º, *caput*, da LP, “protesto é o ato formal e solene pelo qual se prova a inadimplência e o descumprimento de obrigação originada em títulos e outros documentos de dívida”. Já segundo o art. 3º da mesma Lei,

Compete privativamente ao Tabelião de Protesto de Títulos, na tutela dos interesses públicos e privados, a protocolização, a intimação, o acolhimento da devolução ou do aceite, o recebimento do pagamento, do título e de outros documentos de dívida, bem como lavrar e registrar o protesto ou acatar a desistência do credor em relação ao mesmo, proceder às averbações, prestar informações e fornecer certidões relativas a todos os atos praticados, na forma desta Lei.

	SGQ-DOC-07	
	Título:	Data: 04.01.24
	<u>RELATÓRIO DE IMPACTO À</u> <u>PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS</u>	Versão: 2024a
		Página 4 de 11

4 RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

4.1 Processos de Tratamento de Dados Pessoais que Podem Gerar Riscos às Liberdades Cíveis e aos Direitos Fundamentais (Art. 5º, XVII, da LGPD)

A descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que, no 1º Tabelionato de Protesto do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, podem gerar riscos às liberdades cíveis e aos direitos fundamentais encontra-se na “Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e Política de Segurança da Informação”, publicada em <https://1protestomaringa.com.br/lgpd>. Destaca-se que foi elaborado um Plano de Resposta a Incidentes (item 4.22 da Política de Privacidade)

4.2 Medidas, Salvaguardas e Mecanismos de Mitigação de Risco (Art. 5º, XVII, da LGPD e Art. 89, Caput, I, do CNN/CN/CNJ-Extra)

No processo de adequação à LGPD e aos arts. 79 a 135 do CNN/CN/CNJ-Extra, foram adotadas, entre outras, as seguintes medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco às liberdades cíveis e aos direitos fundamentais do titular de dados pessoais:

1. Nomeação do Escrevente Substituto Leonardo Petri Larangeiro como Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais, com especificação dos deveres e criação do e-mail exclusivo encarregado@1protestomaringa.com.br;

2. Elaboração da “Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e Política de Segurança da Informação”;

	SGQ-DOC-07	
	Título:	Data: 04.01.24
	<p style="text-align: center;"><u>RELATÓRIO DE IMPACTO À</u> <u>PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS</u></p>	Versão: 2024a
		Página 5 de 11

3. Elaboração de três listagens, consideradas anexas à Política de Privacidade:

(a) permissões de acesso ao *software* do cartório, por pessoa (incluindo titular, cada colaborador e cada estagiário) – (Anexo I); (b) permissões de acesso às pastas do servidor da rede de computadores interna do cartório, por pessoa (incluindo titular, cada colaborador e cada estagiário) – (Anexo II); e (c) usuários e senhas de conhecimento de cada pessoa (incluindo titular, cada colaborador e cada estagiário) – (Anexo III); determinação para que todas as senhas sejam “fortes” (com número mínimo de caracteres e inclusão de letras, números e caracteres especiais) e de sua troca, no mínimo, anual;

4. Elaboração de um formulário (*online* ou em modelo do Word) para requisição ou reclamação a respeito de tratamento de dados pessoais;

5. Inserção, nos formulários disponibilizados aos usuários – inclusive nos requerimentos via WhatsApp – de opção sobre a possibilidade de o Tabelião gravar dados pessoais ou não, opção esta que cabe ao requerente (titular dos dados) – (cf. item 4.1 da Política de Privacidade);

6. Revisão e padronização dos requisitos para a obtenção dos diversos tipos de certidão e dos elementos que nela devem constar, em especial atenção às regras da LGPD, LP, CNN/CN/CNJ-Extra e CNFE (cf. item 4.10 da Política de Privacidade);

7. Revisão e padronização dos requisitos para o fornecimento de informações “pontuais”, conforme decisão 7868387, proferida pela Juíza Corregedora da Comarca de Maringá no SEI 0069700-21.2022.8.16.6000, e, agora, com fulcro no novo art. 841, § 3º, do CNFE;

8. Obtenção de declaração formal, por parte do responsável pelo WebProtesto, de cumprimento de requisitos do Provimento CN-CNJ 74/2018 (padrões mínimos de

	SGQ-DOC-07	
	Título: <u>RELATÓRIO DE IMPACTO À</u> <u>PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS</u>	Data: 04.01.24 Versão: 2024a
	Página 6 de 11	

tecnologia da informação para a segurança, integridade e disponibilidade de dados para a continuidade da atividade pelos serviços notariais e de registro do Brasil);

9. Revisão e padronização do término de tratamento de dados pessoais, isto é, eliminação de livros e arquivos, físicos e eletrônicos (cf. item 4.17 da Política de Privacidade);

10. Treinamento do titular, colaboradores e estagiários na LGPD e na Política de Privacidade (cf. item 4.18 da Política de Privacidade);

11. Identificação de todos os operadores e obtenção de sua formal declaração de cumprimento da LGPD, de ciência da Política de Privacidade do 1º Tabelionato de Protesto de Maringá e de respeito ao sigilo (cf. item 4.19 da Política de Privacidade);

12. Nos procedimentos de cópia de segurança (*back-up*), que já estavam de acordo com o Provimento CN-CNJ 74/2018 e CNFE, criação de uma senha de proteção do disco rígido externo (cf. item 4.21 da Política de Privacidade);

13. Elaboração do Plano de Resposta a Incidentes (cf. item 4.22 da Política de Privacidade);

14. Criação do menu “LGPD” no site www.1protestomaringa.com.br para divulgação da Política de Privacidade e do presente Relatório de Impacto, bem como disponibilização de formulário para requisições ou reclamações relacionadas à LGPD;

15. Divulgação da Política de Privacidade e do presente Relatório de Impacto no próprio cartório (cartaz com *QR Code* apontando para o *link* onde eles podem ser consultados); e

16. No site www.1protestomaringa.com.br, criação de pergunta sobre armazenamento de *cookies* e adoção do protocolo de segurança *Secure Socket Layer (SSL)*.

	SGQ-DOC-07	
	Título:	Data: 04.01.24
	<u>RELATÓRIO DE IMPACTO À</u> <u>PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS</u>	Versão: 2024a
		Página 7 de 11

4.3 Transparência do Relatório de Impacto (Art. 89, *Caput*, III, do CNN/CN/CNJ-Extra)

O presente Relatório de Impacto encontra-se divulgado no *site* <https://1protestomaringa.com.br>, mais exatamente em <https://1protestomaringa.com.br/lgpd>. Um cartaz informando tal fato, com um *QR Code* que leva ao *site* acima, foi afixado na serventia.

No mesmo *site* acima, está disponível um formulário para fazer qualquer requisição ou reclamação referente ao tratamento de dados pessoais, o qual pode ser: (a) baixado (arquivo do tipo “modelo do Microsoft Word”), preenchido e enviado para o e-mail exclusivo do Encarregado (encarregado@1protestomaringa.com.br); ou (b) preenchido *online*, caso em que é enviado, de forma automática, para o mesmo e-mail. Em caso de requisição, ela será respondida pelo Encarregado, respeitada a normativa vigente e a Política de Privacidade. Em caso de reclamação, serão aplicáveis, no que couber, as medidas (“fluxo para atendimento”) previstas no item 4.22 (“Plano de Resposta a Incidentes”) da Política de Privacidade.

4.4 Elaboração de Contrato ou Convênio e Adoção de Novos Procedimentos ou Tecnologias (Art. 89, *Caput*, II e IV, do CNN/CN/CNJ-Extra)

O presente Relatório de Impacto será observado e atualizado por ocasião da elaboração de qualquer contrato ou convênio, bem como da adoção de novos procedimentos ou tecnologias.

4.5 Revisão e Atualização

	SGQ-DOC-07	
	Título: <u>RELATÓRIO DE IMPACTO À</u> <u>PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS</u>	Data: 04.01.24
		Versão: 2024a
		Página 8 de 11

O presente Relatório de Impacto será revisado pelo Controlador e Encarregado nas hipóteses do item 4.4 acima ou sempre que necessário (“melhoria contínua”). Tal revisão ocorrerá, no mínimo, uma vez por ano (analogia com o art. 85, § 1º, V, do CNN/CN/CNJ-Extra).

	SGQ-DOC-07	
	Título: <u>RELATÓRIO DE IMPACTO À</u> <u>PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS</u>	Data: 04.01.24
		Versão: 2024a
		Página 9 de 11

5 DIREITOS DO TITULAR

Dispõe o art. 18, *caput*, da LGPD o seguinte:

Art. 18. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- I - confirmação da existência de tratamento;
- II - acesso aos dados;
- III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; (*Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019*)
- VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei;
- VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.

O inteiro teor da lei está disponível em

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm.

Os direitos do titular podem ser exercidos por qualquer canal [pessoalmente, telefone, e-mail, WhatsApp, Correios, *site* (menu “LGPD”)]. Havendo solicitação verbal, ela será formalizada pelo cartório, através de formulário próprio (também disponível no *site*). O atendimento será realizado imediatamente ou em até 20 dias, prorrogáveis por mais 10 (art. 23, § 3º, da LGPD c/c art. 11, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Federal 12.527/2011).

	SGQ-DOC-07	
	Título: <u>RELATÓRIO DE IMPACTO À</u> <u>PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS</u>	Data: 04.01.24 Versão: 2024a
	Página 10 de 11	

6 RESPONSABILIDADE DOS AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS

Todos os agentes de tratamento de dados são responsáveis administrativa, civil e penalmente pelos atos e omissões praticados em desconformidade com a LGPD (arts. 42 a 45 e 52 a 54 da LGPD; cf. ainda art. 38 da LP e arts. 22 a 24 da LNR).

Reclamações podem ser direcionadas ao próprio 1º Tabelionato de Protesto de Maringá (através do Encarregado, Escrevente Substituto Leonardo Petri Larangeiro, cujo e-mail é encarregado@1protestomaringa.com.br) – (art. 18, §§ 3º a 5º, da LGPD), à ANPD (<https://www.gov.br/anpd/pt-br>) – (arts. 18, § 1º, 31 e 55-J, V, da LGPD) ou aos seguintes órgãos administrativos:

<i>Onde</i>	<i>Endereço</i>	<i>Site e e-mail</i>	<i>Telefone</i>
Ouvidoria-Geral	Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº, Palácio da Justiça, Anexo, 3º Andar, Centro Cívico, Curitiba, PR, CEP 80.530-912	https://www.tjpr.jus.br/ouvidoria https://ouvidoria.tjpr.jus.br	0801-200-1003
Fórum local	Avenida Tiradentes, 380, Zona 01, Maringá, PR, CEP 87.013-900	https://www.tjpr.jus.br	(44)3472-2300
Corregedoria de Justiça	Rua Mauá, 920 (Edifício Essenfelder), Sobreloja, Alto da Glória, Curitiba, PR, CEP 80.030-901 (Centro de Protocolo Judiciário)	https://www.tjpr.jus.br/corregedoria https://www.tjpr.jus.br/protocolo-admin https://extrajudicial.tjpr.jus.br cgj@tjpr.jus.br	(41)3200-2000 (41)3200-3568

	SGQ-DOC-07	
	Título: <u>RELATÓRIO DE IMPACTO À</u>	Data: 04.01.24
	<u>PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS</u>	Versão: 2024a
		Página 11 de 11

	<i>Estadual, Autuação e Arquivo Geral)</i>	
	Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº, Palácio da Justiça, Anexo, 9º Andar, Centro Cívico, Curitiba, PR, CEP 80.530-912	